



## **NORMAS PARA EXAME DE QUALIFICAÇÃO**

Estabelece os procedimentos relativos à defesa do exame de qualificação, a serem desenvolvidos pelos discentes de doutorado do curso de Pós-Graduação em Ciências Florestais.

**Artigo 1º.** Todo discente de doutorado deverá submeter-se ao Exame de Qualificação. Para tal, o discente deve obrigatoriamente matricular-se na atividade Exame de Qualificação.

**Artigo 2º.** Somente poderá prestar o Exame de Qualificação o discente que tiver cumprido os créditos previstos em seu Plano de Estudo e contar com aprovação na defesa do seu Projeto de Tese de Doutorado.

**Artigo 3º.** A defesa do Exame de Qualificação deverá ser realizada até o fim do 30º mês da matrícula do discente no PGCF, sendo que o não cumprimento deste prazo acarretará em reprovação na Atividade Exame de Qualificação.

**Artigo 4º.** O requerimento do exame de qualificação (Anexo 1), preenchido e assinado pelo discente e seu orientador, deverá ser encaminhado ao Colegiado Acadêmico do PGCF, para apreciação e aprovação da Banca Examinadora.

**Artigo 5º.** O presidente da Banca Examinadora deverá ser obrigatoriamente, o Orientador do discente, e seus membros, propostos pelo Orientador. A Banca Examinadora deverá ser constituída de quatro ou cinco membros, portadores do título de doutor.

**Artigo 6º.** O exame de qualificação consistirá em uma prova escrita elaborada pelos membros da Banca Examinadora, versando sobre o assunto da linha de pesquisa e do Projeto de Tese de Doutorado defendido pelo discente. A prova escrita deverá ser realizada no prazo de 45 dias, devendo ser submetida à defesa perante a Banca Examinadora. Todas as provas escritas deverão ser entregues a todos os membros da banca 15 dias antes da defesa.

§ 1º No dia e horário estabelecidos para a defesa, cada examinador poderá questionar o discente durante um período máximo de 30 minutos, o qual pode ser dividido em duas ou mais etapas, a critério do presidente da banca.

§ 2º Após a defesa do Exame de Qualificação, a Banca Examinadora julgará o mérito do mesmo. A avaliação deverá ser efetuada por meio dos seguintes conceitos: SATISFATÓRIO - (S) ou NÃO SATISFATÓRIO - (NS), sem o valor numérico equivalente.

§ 3º Em caso de reprovação, o discente poderá requerer novo Exame de Qualificação, até o 33º mês.

§ 4º Em caso de nova reprovação, o discente será desligado do PGCF.

**Artigo 7º.** Os casos omissos deverão ser analisados e decididos pelo Colegiado do PGCF.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**

Av. Governador Lindemberg, 316, Jerônimo Monteiro – ES, CEP 29.550-000  
Telefone/Fax: (28) 3558-2528 E-mail: cienciasflorestais@cca.ufes.br



**ANEXO 1**

**REQUERIMENTO DE EXAME DE QUALIFICAÇÃO**

**Dados Pessoais:**

Nome:

Endereço:

Cidade:

UF: CEP:

Telefone fixo: ( )

Celular: ( )

RG:

CPF:

E-mail:

**Reserva de Material**

- (  ) Projetor Multimídia  
(  ) Laptop  
(  ) Retroprojetor

**Data solicitada para o exame:**

**Horário:**

**DADOS DA BANCA**

**Orientador:**

Instituição:

Departamento:

**PROGRAMA (  ) EXTERNO (  )**

Instituição:

Endereço:

Cidade:

UF: CEP:

Telefone: ( )

**PROGRAMA (  ) EXTERNO (  )**

Instituição:

Endereço:

Cidade:

UF: CEP:

Telefone: ( )

**PROGRAMA (  ) EXTERNO (  )**

Instituição:

Endereço:

Cidade:

UF: CEP:

Telefone: ( )

**PROGRAMA (  ) EXTERNO (  )**

Instituição:

Endereço:

Cidade:

UF: CEP:

Telefone: ( )



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS

Av. Governador Lindemberg, 316, Jerônimo Monteiro – ES, CEP 29.550-000  
Telefone/Fax: (28) 3558-2528 E-mail: cienciasflorestais@cca.ufes.br



**PROGRAMA ( ) EXTERNO ( )**

Instituição:

Endereço:

Cidade: UF: CEP:

Telefone: ( )

Jerônimo Monteiro, ES, de de

Assinatura do(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Discente

Visto da Secretaria: